



MENSAGEM DE VETO TOTAL N° 002/2025 AO PROJETO DE LEI N°

013/2025

AUTÓGRAFO N° 016/2025

AUTORIA: VEREADOR RICARDO DE GULU

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

EMENTA: Institui a “Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

Cumprimentando Vossas Excelências, informo que, após análise técnica da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação, decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria parlamentar, **com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.**

Embora a proposição aborde um tema de grande relevância, trata-se de matéria relacionada ao **conteúdo pedagógico e às diretrizes educacionais**, cuja definição compete exclusivamente ao Poder Executivo, por meio dos órgãos educacionais competentes e em consonância com os parâmetros da **Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de abril de 2025.

Vinícius Labanca
VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Marcelo Lannes
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município